



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 10h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente interino, Sr. **Igo dos Santos Nascimento**, titular da Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab, Diretor interino da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização e do Diretor – Diafi e Sr. **João Marcelo Intini**, – titular da Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai e Diretor interino da Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep realizou-se a milésima ducentésima quadragésima segunda (1.245ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Com fulcro no parecer jurídico Cojur/Gefat LCN nº 206 (resposta à CI Dipai nº 78/2016), cujo assunto é o amparo legal para a realização da Redir, concluiu-se que se afere a possibilidade de existência de Reunião da Diretoria Colegiada com menos de cinco membros, a uma, por existir regra estatutária que permite a sua composição com menos gestores; a duas, por existir delegação expressa da Presidência da República ao Conselho de Administração para após a nomeação do corpo diretivo pelo chefe do Poder Executivo Federal, designar a titularidade da diretoria específica, tendo como consequência direta o recebimento da atribuição de votar em nome daquela pasta como titular. O Presidente interino deu início a reunião e passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Presi nº 010/2016, Ofício Conad nº 001/2016** - Conad/Conab, de 20.04.2016, que trata da recomendação do Conselho de Administração da Conab de adequação da estrutura organizacional da Companhia. (1) Reestruturação Organizacional da Matriz; (2) Adequação da estrutura da área jurídica regional da Conab; (3) Redimensionamento do quadro de assessores de livre provimento da Presidência e das Diretorias; (4) Adequações regimentais para a assunção de cargos de Gestão na Companhia. O setor público em geral tem sofrido restrições orçamentárias nos últimos anos e isso também afeta a Conab. Tem se exigido de todos os órgãos da administração pública a adoção de medidas visando a racionalização de gastos considerando o atual cenário político e econômico vivenciado no Brasil. Assim como em outras empresas públicas, também no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA se observa a necessidade de ajustes estruturais, visando a redução de custos, se adequando à realidade imposta pelas dificuldades enfrentadas neste momento da economia nacional. Neste sentido, a Diretoria Colegiada recebeu recomendação do Conselho de Administração para que fossem adotadas providências de adequação da estrutura organizacional da Matriz, adequação de estrutura da área jurídica, do redimensionamento do quadro de assessores externos e adequações regimentais para a assunção de cargos de Gestão na Companhia. O Presidente interino, Sr. Igo, propôs ao Colegiado, na forma do inciso III do art. 19 do Estatuto Social, a aprovação das seguintes medidas: (1) Da reestruturação organizacional da matriz: a) extinguir a Superintendência de Acompanhamento das Regionais – Suare; b) criar função de assistente na Consultoria Jurídica – Cojur, totalizando três funções gratificadas de assistente; c) criar na Superintendência de Suporte à Agricultura Familiar – Supaf, a Gerência de Apoio aos negócios e à comercialização de empreendimentos familiares – Genoc; d) extinguir no âmbito da Superintendência de Gestão da Oferta – Sugof, a Gerência de Fibras e Produtos Especiais e Regionais – Gefip, transferindo as competências para a Gerência de Alimentos Básicos – Gerab, que passa a ser denominada Gerência de Fibras e Alimentos Básicos – Gefab; e) alterar a nomenclatura da Gerência de Oleaginosas e Produtos Pecuários – Geole, que passa a ser denominada Gerência de Produtos Agropecuários – Gerpa, adequando as suas competências; f) criar na Superintendência de Gestão da Oferta – Sugof, a Gerência de Inteligência, Análise



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

91

Econômica e Projetos Especiais – Geiap; g) extinguir, no âmbito da Superintendência de Orçamento e Finanças – Suofi, a Gerência de Execução Orçamentária – Georc, transferindo as competências para a Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária – Gepor, que passa a denominar-se Gerência de Programação e Execução Orçamentária - Gepeo; h) extinguir, no âmbito da Superintendência de Contabilidade – Sucon, a Gerência de Cálculos e Contas – Gecac, transferindo as competências para a Gerência de Análise Contábil – Gerac, que passa a denominar-se Gerência de Cálculo e Análise Contábil - Gecac; i) extinguir, no âmbito da Superintendência de Administração – Supad, a Gerência de Seguros – Gerse, transferindo as competências para a Gerência de Contratos – Gecot, que passa a denominar-se Gerência de Contratos e Seguros – Gecos; j) transferir a Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho – Gebem da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep para a Superintendência de Relações do Trabalho – Suret, mantendo as atuais competências regimentais; k) criar, no âmbito da Presidência, a Assessoria Internacional – Asint, com a criação da função gratificada de chefia de assessoria. (2) Da adequação da estrutura da área jurídica regional da Conab: a) criar, no âmbito das Gerências Jurídicas Regionais, vinte e quatro funções de secretária I, ficando a sua implantação condicionada à aprovação do DEST. (3) Do redimensionamento do quadro de assessores de livre provimento da Presidência e das Diretorias: a) extinguir, no âmbito da Superintendência de Estratégia e Organização – Suorg, 12 funções gratificadas de assessoria; b) extinguir, no âmbito da Presidência, 5 funções gratificadas de assessoria, adequando a estrutura para 9 cargos comissionados de assessoria de livre provimento, com lotação no Gabinete da Presidência – Gabin; c) criar, no âmbito das Diretorias, 2 funções gratificadas de assessoria de livre provimento. (4) Das adequações regimentais para a assunção de cargos de Gestão na Companhia: a) os cargos de titular da Ouvidoria, Procurador Geral, Corregedor Geral e Chefe da Assessoria Internacional deverá ser ocupado por empregado do quadro permanente de pessoal da Companhia; b) o cargo de Superintendente Regional e Superintendente no âmbito das diretorias deverá ser ocupado por empregado do quadro permanente de pessoal da Companhia, com os seguintes critérios: possuir graduação, experiência mínima de dois anos em cargos gerenciais, assessoria ou assistência; c) a função gratificada de Superintendente no âmbito da Presidência, poderá ser de livre provimento, e além da graduação, será exigida a comprovação de experiência mínima de três anos na área de atuação; d) as funções gratificadas de assessoria de livre provimento da Presidência e das Diretorias, deverão ser ocupados atendendo aos seguintes critérios: graduação específica na área de atuação e experiência mínima de três anos na área. Economia anual estimada: R\$ 2.074.809,25. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Dipai nº 011/2016. Processo Dipai n.º 21200.000299/2011-87.** Proposta de reajuste da GTI I e GTI II a ser submetida ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST /MP. Trata-se de proposta de reajuste da GTI I e GTI II a ser submetida ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST /MP. Estas gratificações foram concebidas em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI para a Administração Pública Federal, como forma de mitigar o risco de evasão excessiva de técnicos da área de TI para outros Órgãos da Administração ou mesmo para iniciativa privada, que oferecem salários muito além dos praticados pela Conab. Os valores estabelecidos para a GTI I (nível superior) e GTI II (nível médio), correspondiam, à época da criação, a 39,7% e 32,4%, respectivamente, dos fixados pelo Governo Federal/MP para a GSISP. Desta forma, o valor da GTI I foi estabelecido em R\$1.269,73 e a GTI II em R\$634,86. Seguindo a mesma linha adotada para a GSISP pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o DEST estabeleceu limite de valor máximo de remuneração (GTI + salário-base + adicional por tempo de serviço + gratificações incorporadas) de R\$9.000,00 para nível superior e R\$4.000,00 para nível médio. Em conformidade com estes parâmetros, as gratificações foram criadas e implantadas a partir de 01/04/2011. Ressalva adicional apontada pelo DEST, no Ofício de início citado, determinou que “as gratificações (GTI I e GTI II) não serão reajustadas automaticamente de acordo com o ACT” e para que sejam



reajustadas, "a Conab deverá solicitar, com base nos valores de mercado, o seu reajuste". O cumprimento desta determinação resultou na manutenção dos valores das gratificações e dos limites de remuneração inalterados até a presente data, o que provocou a queda do valor real da gratificação e, em muitos casos, a interrupção do pagamento para os empregados que atingiram ou extrapolaram o limite de remuneração estabelecido. Tal situação tem gerado insatisfação e desmotivado a equipe técnica, além de comprometer o objetivo principal da criação da GTI, qual seja, a aproximação das remunerações dos técnicos de TI da Conab às praticadas no mercado. Por outro lado, a Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, que, de maneira significativa, serviu de parâmetro para a criação da Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação – GTI, por meio da Lei nº 12.778, de 28/12/2012, teve seus valores e limites de remuneração majorados, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

VALOR DA GSISP

Nível do Cargo	Até 31/12/2012	A partir de 1º/1/2015	Variação (%)
Superior	3.200,00	3.704,00	15,75
Intermediário	1.960,00	2.269,00	15,76

VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISP COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR

Nível do Cargo	Até 30/6/2012 (Lei 12.702/2012)	A partir de 1º/1/2013 (Lei 12.778/2012)	Variação (%)
Superior	8.850,00	11.710,00	32,31
Intermediário	5.628,00	6.870,00	22,06

Enquanto os valores da GTI, desde sua implantação, em 2011, se mantiveram inalterados, os da GSISP, para ambos os níveis de cargos, foram majorados em 15,76%. De igual forma, continuam inalterados os valores máximos de remuneração para percepção da GTI, ao passo que estes valores, relativos à GSISP, foram atualizados em 32,31% e 22,06%, para os níveis de cargos superior e intermediário, respectivamente. É significativa a defasagem estabelecida entre os parâmetros que definem as duas gratificações, GTI e GSISP, causada pela estagnação daqueles relacionados à primeira. Assim sendo, com vistas ao restabelecimento da mesma proporcionalidade existente entre as duas gratificações no cenário vigente em 2011, apresentamos, a seguir, proposta de readequação dos parâmetros estabelecidos para a GTI:

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO VALOR DA GTI

Nível do Cargo	Atual	Proposto	Variação (%)
Superior	1.269,73	1.469,71	15,75
Médio e fundamental	634,86	734,85	15,76

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GTI COM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO

Nível do Cargo	Atual	Proposto	Variação (%)
Superior	9.000,00	11.907,90	32,31
Médio e fundamental	4.000,00	4.882,40	22,06

Atualmente, o valor total dispendido mensalmente para pagamento da GTI I e GTI II é de R\$100.606,66 (cem mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Se aprovada a proposta de ajuste dos valores da GTI e limites de remuneração, o custo mensal, após implantação, será de R\$ 119.781,29 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), portanto, um acréscimo de 19,06% sobre o custo mensal atual. Este



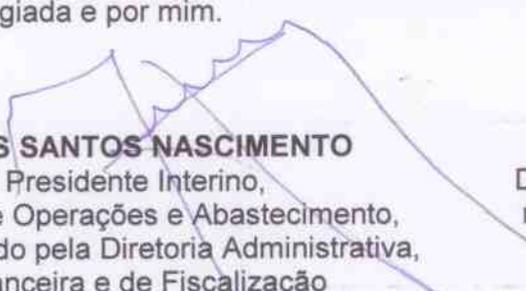
acréscimo, no montante de R\$19.174,63 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que totaliza custo anual de R\$230.095,56 (duzentos e trinta mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), representa impacto de 0,03% na folha de pagamento, tomando-se por referência o mês de janeiro/2016. Para que a GTI surta os efeitos almejados quando da sua concepção e implantação, que se alinha aos objetivos da GSISP, quais sejam, o reconhecimento da importância da atividade e dedicação dos técnicos de TI e a necessidade de aproximação de suas remunerações às praticadas no mercado, os valores da gratificação e teto de remuneração carecem de ajuste, periodicamente, na forma proposta nesta Nota Técnica. Assim sendo, considerando que o DEST determinou que as gratificações (GTI I e GTI II) não serão reajustadas, automaticamente, de acordo com o ACT, a alternativa que se vislumbra é que seja autorizado o ajuste dos valores nos mesmos índices e datas que vierem a ser estabelecidas para a GSISP. É importante destacar que a maioria dos técnicos que percebem a GTI é composta por empregados aprovados no concurso público promovido pela Conab, no ano de 2012, que foram contratados a partir do ano seguinte. Dada a complexidade e especificidades da Conab, tanto nos aspectos tecnológicos quanto negociais, ao tempo de seu ingresso na Companhia, os novos empregados receberam o repasse de conhecimentos realizado pelos ex-consultores PNUD, cuja contratação pela Conab, por prazo determinado, como assessores técnicos, foi autorizada pelo DEST. Após o recebimento do repasse tecnológico e negocial, a equipe recém-contratada assumiu a execução dos projetos em andamento, iniciou a execução de novos e tem apresentado resultados significativos. O desempenho demonstrado por essa equipe, possibilitou, à Conab, o cumprimento do cronograma de desligamento dos ex-consultores PNUD, sem grandes prejuízos aos projetos de TI. Fundamentação legal: Portaria DEST/SE/MP nº 27 de 12/12/2012. Propôs-se ao Colegiado, aprovar o encaminhamento da proposta de reajuste da GTI I e GTI II ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP, conforme rito estabelecido na Portaria DEST/SE/MP nº 27 de 12/12/2012. Antes, porém, submete a proposta ao Conselho de Administração e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O voto foi aprovado nos termos relatados. 3) **Voto Digep Nº 009/2016. GAJ: Processo 1486/2008 e 70.800.14550/2008 e GAI: Processo 1808/1997.** Definição das condições para a percepção da Gratificação por Atividade Jurídica – GAJ aos empregados TNS/Analista Procurador e Corregedor em exercício na Consultoria Jurídica (Cojur), Gejurs (Gerências Jurídicas Regionais) e Corregedoria (Coger) e da Gratificação de Auditoria Interna – GAI aos TNS – Auditores ou Analistas – Auditores Internos em exercício na Auditoria ou núcleos de Auditoria. Requisitos cumulativos. Trata-se das Gratificações por Atividade Jurídica (GAJ) e de Auditoria Interna (GAI), concedidas aos TNS/Analista Procurador e Corregedor e TNS – Auditores ou Analistas – Auditores Internos. As Resoluções nºs 08 e 09/2008 foram editadas estabelecendo os critérios cumulativos a serem preenchidos pelos empregados para fazerem jus à percepção das referidas gratificações. Em momento posterior foram editadas as Resoluções nº 14/2009 e 4/2010 que revogaram as Resoluções nº 8 e 9/2008 redefinindo os pré requisitos para o recebimento da GAJ e GAI e ampliando o rol de beneficiários. Verifica-se, da análise do contexto de aprovação das resoluções originárias, que o fundamento do pagamento das gratificações GAJ e GAI baseava-se na retenção de pessoal para a execução das atividades jurídicas e de auditoria na Cojur, Coger, Gejurs e Audin ou núcleos de auditoria, visando a otimização do fluxo significativo de trabalho. Contudo, o objetivo inicial desvirtuou-se com a edição das Resoluções nº 14/2009 e 4/2010 quando elasteceu o rol de beneficiários e permitiu a percepção cumulativa da GAJ com outra gratificação de função de confiança e/ou DAS. O montante financeiro atualmente despendido, por mês, pela Conab somente com a GAJ é de R\$92.551,52 e com a GAI é de R\$24.571,20. A conjuntura econômica atual na qual também está inserida a Conab, mostra-se desfavorável à continuidade da aplicação das regras vigentes de concessão da GAJ e GAI aos TNS/Analista Procurador e Corregedor e TNS – Auditores ou Analistas – Auditores Internos aos empregados que não estão em exercício na Cojur, Coger, Gejurs e Audin ou núcleos de auditoria, bem como



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

aos que percebem a GAJ ou GAI cumulada com outra espécie de gratificação. Neste sentido, propomos a redefinição das condições da percepção da Gratificação por Atividade Jurídica – GAJ aos empregados TNS/Analista Procurador e Corregedor e da Gratificação de Auditoria Interna aos TNS – Auditores ou Analistas – Auditores Internos, nos seguintes termos: Somente fará jus ao recebimento dos adicionais o empregado que cumulativamente atenda as seguintes condições: GAJ: a) Tenha o cargo de TNS/Analista – Procurador ou Corregedor; b) Esteja lotado e efetivamente em exercício na Cojur, Gejurs ou Coger; e GAI; c) Tenha o cargo de TNS – Auditor ou Analista – Auditor Interno; d) Esteja lotado e efetivamente em exercício na AUDIN ou Núcleo de Auditoria; Os empregados que não preencham os pré-requisitos deixarão de perceber as gratificações GAJ ou GAI. A economia direta com as medidas propostas será de R\$ 9.009,44 mensais com a GAJ e de R\$ 819,04 com a GAI, perfazendo o total de R\$ 127.770,20 anuais. Fundamentação legal: ato de gestão. Propôs-se ao Colegiado que sejam revogadas as Resoluções nº 14/2009 e 4/2010 e estabelecidos novos critérios para a percepção das gratificações GAJ e GAI na forma proposta. O voto foi aprovado nos termos relatados. Em assuntos gerais, a Dipai registrou que retomou as contratações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, cujo sistema foi reaberto, com recursos do Ministério do desenvolvimento Agrário – MDA e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antonio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente Interino,
Diretor de Operações e Abastecimento,
respondendo pela Diretoria Administrativa,
Financeira e de Fiscalização


JOÃO MARCELO INTINI
Diretor de Política Agrícola e Informações,
respondendo pela Diretoria de Gestão de
Pessoas


LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário